

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 965/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 965/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede, por quatro anos, à Escola Pastor Agnaldo Muniz, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 108/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, no Conselho Itinerante, em Ji-Paraná/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Pastor Agnaldo Muniz, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Pastor Agnaldo Muniz, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em Exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, Vice-Presidente de Câmara, em 14/11/2024, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 14/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054717854** e o código CRC **0FD28F02**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.056631/2024-41

SEI nº 0054717854